Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PARECER Nº 425/23

DA 2° COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Processo n° - 1006/2022
Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei de Ordinária n° 944/2022, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que" PROPÕE ALTERAÇÃO DO ART. DA LEI N° 3.437, DE 25 DE JUNHO DE 1975, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto tem como objetivo oportunizar ao membro da Polícia Judiciária, em havendo compatibilidade de horários, exercer cumulativamente atividade de magistério. Portanto, a possibilidade de exercer outro mister, distinto da atividade policial, é uma forma de incentivar a integração da polícia à sociedade, otimizando as folgas no sentido de que o policial possa desconectar de seu permanente estado de alerta e que possa reduzir os impactos emocionais causados pelos eventos críticos que vivencia durante o serviço.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto a juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de junho de 2023.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR